LEI Nº 5.927 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O MÊS "NOVEMBRO AZUL" DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA.

Projeto de Lei nº 58/2023 – Processo 14673/2023 – Autógrafo 5945 – Vereador Luis Antônio Gutierre Ruiz

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Porto Feliz, o mês **"NOVEMBRO AZUL"** como sendo o mês destinado a Conscientização sobre a prevenção ao câncer de próstata.

Art. 2º – O mês **"NOVEMBRO AZUL"** passa a integrar o Calendário Oficial de Datas de Eventos do Município de Porto Feliz.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz